



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO Nº 09, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 588/2024, de 25 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 321.123,76

12.012.15.451.15.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 1.990.000,00

Total dos Créditos

R\$ 2.311.123,76

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

R\$ 2.311.123,76

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 2.311.123,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho

Prefeito Municipal

919.074.205-25